

INSTRUÇÃO CONJUNTA DNAC/DFE – 002/2023

O Departamento de Normas e Acompanhamento Contábil - DNAC, subordinado à Contadoria Geral do Estado, e o Departamento de Finanças do Estado – DFE, subordinado à Coordenadoria da Administração Financeira;

Considerando o artigo 63 da Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2023, transcrito a seguir:

Artigo 63 - Os superávits financeiros dos fundos previstos no § 2º do artigo 17 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, serão recolhidos e transferidos à Conta Única do Tesouro Estadual para fins de amortização da dívida pública, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, ressalvados os fundos referidos no § 2º do artigo 5º dessa Emenda Constitucional.
Parágrafo único – Além dos fundos ressalvados no ‘caput’, o disposto neste artigo não se aplica ao Fundo Especial de Despesa da Polícia Militar do Estado de São Paulo - FEPM e ao Fundo Estadual de Segurança Contra Incêndios e Emergências – FESIE.

Editam esta instrução conjunta para esclarecer e orientar as unidades do Estado quanto aos procedimentos contábeis de registro e movimentação financeira correspondente aos superávits financeiros apurados.

Art.1º - O anexo desta Instrução Conjunta DNAC/DFE 002/2023, disponibilizado para download no portal CONTABILIZASP, contém a relação dos Fundos e os valores a serem transferidos.

O superávit apurado em 31/12/2022 está dividido em duas situações de registros contábeis no sistema SIAFEM a saber:

- 1 – Os saldos de estoque de receitas diferidas anteriores a 2019, e;
- 2 – Os saldos de superávit financeiros apurado em 31/12/2022

Art. 2º - Deverão ser adotados os seguintes procedimentos para a transferência de recursos à Conta Única do Tesouro do Estado:

Seção I – Dos procedimentos a serem adotados pelos Fundos do Estado na transferência de recursos ao Tesouro do Estado

1.Transferências financeiras, com base no registro contábil dos recursos **referentes ao diferimento de receita anteriores a 2019 e que compõem o saldo de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022:**

1.1- Da Transferência de recursos dos Fundos Especiais de Despesa - FED à Conta Única do Tesouro do Estado:

1.1.1- Emissão de OB da conta única dos fundos, tendo como destinatária a Conta Única do Tesouro do Estado

Na UG Financeira dos Fundos: Emissão da ordem bancária - OB referente ao saldo de superávit financeiro lastreado no diferimento de receita registrado no balanço patrimonial de 31.12.2022 e informado na respectiva linha de **receita diferida** no anexo da instrução conjunta DNAC/DFE 002/2023, disponível no portal CONTABILIZASP.

DATA EMISSAO : DDMMMAAAA

NUMERO : 2023OB _____

UNIDADE GESTORA : UG Financeira do FED

GESTAO : Gestão do FED

DOMICILIO BANCARIO EMITENTE

BANCO : _____ AGENCIA : _____ CONTA CORRENTE : UNICA_____

FAVORECIDO

CNPJ/CPF/UG : 200002 - Tesouro do Estado
 GESTAO : 00001 - Administração Direta

DOMICILIO BANCARIO FAVORECIDO

BANCO : _____ AGENCIA : _____ CONTA CORRENTE : ÚNICA _____
 PROCESSO : (PROCESSO) _____ VALOR : (R\$) _____
 FINALIDADE : TRANSF.REC. EC 109/2021 **DIFERIDA**
 EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
 700101 _____ xxxxxxxxx (R\$) _____

1.1.2 - Na sequência, deverá ser emitida uma nota de lançamento – NL para transferência de saldo da conta de **receita diferida** 218112103 para UGF 200002 – Tesouro do Estado na(s) unidade(s) gestora(s) onde existir(em) saldo dessa conta.

MODELO DE NL

UNIDADE GESTORA : ug do FED
 GESTAO : gestão do FED
 CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 200002
 GESTAO FAVORECIDA : 00001
 EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
 800785 _____ XXXXXXXX XXXXXXXX xxxxxxxxx (R\$) _____

2 - Da Transferência de recursos pelos FEDs à Conta Única do Tesouro do Estado, no caso de valor apresentado no anexo da Instrução Conjunta DNAC/DFE 002/2023 na linha **superávit financeiro**.

2.1 - Emissão de OB da conta única das Unidades Gestoras Financeiras dos FEDs para a Conta Única do Tesouro do Estado (UG 200002).

2.1.1 - Nas Unidades Gestoras dos FEDs, conforme modelo apresentado a seguir na segunda linha de preenchimento da OB deverá ser informado na coluna “inscrição do evento” o código da Unidade Gestora + o código da Gestão da unidade que está emitindo o documento e na coluna “fonte” a respectiva fonte de recursos detalhada envolvida na transferência de recursos, a fonte de recursos informada na primeira linha da OB deve ser a mesma informada na segunda linha de preenchimento.

DATA EMISSAO : DDDMMMAAAA NUMERO : 2023OB _____
 UNIDADE GESTORA : UG Financeira do FED
 GESTAO : Gestão do FED
 DOMICILIO BANCARIO EMITENTE
 BANCO : _____ AGENCIA : _____ CONTA CORRENTE : UNICA _____
 FAVORECIDO
 CNPJ/CPF/UG : 200002 - Tesouro do Estado
 GESTAO : 00001 - Administração Direta
 DOMICILIO BANCARIO FAVORECIDO
 BANCO : _____ AGENCIA : _____ CONTA CORRENTE : ÚNICA _____
 PROCESSO : (PROCESSO) _____ VALOR : (R\$) _____
 FINALIDADE : TRANSF. REC. EC 109/21 **SUPERAVIT**
 EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
 700101 _____ xxxxxxxxx (R\$) _____
 800788 UG+GESTAO _____ xxxxxxxxx (R\$) _____

3 - Somente no caso específico de transferência de recursos de **Fundos de Financiamento e Investimentos – FEFI** para o **Tesouro do Estado**, previstos na Lei 17.387/2021 e EC109/2021 com base no superávit apurado em 31/12/2022 e que constam do anexo da Instrução Conjunta DNAC/DFE 002/2023, disponível no portal CONTABILIZASP, aba download, instrução normativa.

As transferências de recursos das contas correntes bancárias dos Fundos de Financiamento e Investimento para o **Tesouro do Estado – UGF 200002**, devem ser

realizadas através de transferência bancária da respectiva conta do FEFI para a conta bancária do **Tesouro do Estado - Banco 001, Agência 01897, conta corrente 01300002-0 (conta tipo C)**

Seção II – Dos procedimentos de registro e controles instituídos na UGF 200002

4 - Do registro dos saldos a serem repassados pelos órgãos e entidades do Estado, indicados na Lei 17.387/2021 - LDO e EC 109/2021, do **superávit acumulado apurado em 31/12/2022:**

4.1 - Será realizada carga dos registros contábeis na conta credora 896460201 – recursos a repassar Lei 17.293/2020 e EC 109/21.

4.2 – A UGF 200002 realizará o controle dos saldos sendo que as respectivas baixas na conta credora 896460201, relativas às transferências financeiras que vierem a ser realizadas pelos Fundos, ocorrerão quando da emissão das Ordens Bancárias pelas unidades do Estado.

5 - Procedimentos de reconhecimento dos recursos provenientes das transferências efetuadas à UGF 200002 – Tesouro do Estado.

5.1- Na Conta Única UGF 200002

Recursos transferidos ao Tesouro do Estado – UGF 200002, provenientes da conta contábil 218112103 e registrados no Tesouro do Estado, a débito da conta 111110202 e a crédito da conta 218112160.

Razão da conta contábil após o registro da OB de transferências dos recursos oriundos de superávit atrelados ao **diferimento de receita** dos Fundos:

UNIDADE GESTORA	: 200002 - Tesouro do Estado	
GESTAO	: 000001 - Administração Direta	
POSICAO	: XXXXXX	
CONTA	: 111110202 - = CONTA UNICA-BB	
LI CONTA CORRENTE CONTABIL		S A L D O R\$

01 Fonte original do diferimento de receita		\$\$\$\$\$\$\$ D

5.2 - Alteração da fonte de recursos na subconta – fonte específica da EC 109/2021.

Deverá ser reclassificado pelo Tesouro do Estado, o saldo registrado na fonte original transferido pelos Fundos, para a fonte 179910001 na sub-conta por ser recurso oriundo de **diferimento de receita**

Reclassificação da fonte na sub conta do Tesouro do Estado

Lançar >CLASFTCTU, conforme abaixo:

DATA EMISSAO	: DDMMAAAA	NUMERO	: 2021NL _____
UNIDADE GESTORA	: 200002		
GESTAO	: 00001		
FONTE ORIGEM	: xxxxxxxxxx		
FONTE DESTINO	: 179910001		
VALOR	: (R\$) _____		

Contrapartida da subconta é a conta 218112160 – recursos especiais recebidos

UNIDADE GESTORA	: 200002 - Tesouro do Estado	
GESTAO	: 00001 - Administracao Direta	
POSICAO	: XXXXXX	
CONTA	: 218112160 - = RECEB. RECURSOS ESP. - REC. DIFERIDA	
LI CONTA CORRENTE CONTABIL		S A L D O R\$

01 receita original + fonte original do diferimento de receita \$\$\$\$\$\$ C

5.3 – O Tesouro do Estado deverá reclassificar o saldo desta conta 218112160 da receita e fonte original para a receita 24510101 – Outras Transferências Multigovernamentais e fonte 179910001 recursos EC 109/2021, tendo como contrapartida o registro contábil em variação patrimonial aumentativa de código 459119901 - transf.de instituições públicas, conforme modelo abaixo.

UNIDADE GESTORA : 200002 - Tesouro do Estado
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 200002 - Tesouro do Estado
GESTAO FAVORECIDA : 00001 - ADMINIST. DIRETA
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
805786 xxxxxxxx xxxxxxxx XXXXXXXX \$\$\$\$\$\$
800786 24510101 459119901 179910001 \$\$\$\$\$\$
800787 24510101 459119901 179910001 \$\$\$\$\$\$

5.4 - Transferências Financeiras ao Tesouro do Estado e registro contábil dos recursos referentes ao superávit financeiro apurado no Balanço patrimonial de 2022 e que constam no anexo da Instrução Conjunta DNAC/DFE 002/2023 disponibilizado no portal CONTABILIZASP, aba download, na linha superávit:

Na UGF 200002:

Razão da conta contábil após o registro da OB recursos de superávit dos Fundos:

UNIDADE GESTORA : 200002 - Tesouro do Estado
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
POSICAO : XXXXXXX
CONTA : 111110202 - = CONTA UNICA-BB
CONTA CORRENTE CONTABIL SALDO R\$ LI

01 Fonte de recurso original informada na OB com o evento \$\$\$\$\$\$ D

5.4.1- Reclassificação do saldo da fonte original transferido pelos Fundos para a fonte 279910001 – EC 109/2021 - Superávit na subconta do Tesouro do Estado

Reclassificação da fonte no Tesouro do Estado – UGF 200002

Lançar >CLASFTCTU, conforme abaixo:

DATA EMISSAO : DMMMAAAA NUMERO : 2021NL _____
UNIDADE GESTORA : 200002
GESTAO : 00001
FONTE ORIGEM : xxxxxxxx
FONTE DESTINO : 279910001
VALOR : (R\$) _____

contrapartida do registro na subconta Tesouro do Estado à conta 218112161- Recursos Especiais Recebidos

UNIDADE GESTORA : 200002 - TESOURO DO ESTADO
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
POSICAO : MAIO CONTA
: 218112161 - = RECEB. RECURSOS ESP.
LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$

01 UG + GESTÃO que transferiu o recurso + fonte original \$\$\$\$\$\$ C

5.4.2 - Baixa do saldo desta conta 218112161 – Recursos Especiais Recebidos da fonte original, mantendo o código da UG + GESTÃO original que encaminhou o recurso

UNIDADE GESTORA : 200002 - Tesouro do Estado
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 200002 - Tesouro do Estado
GESTAO FAVORECIDA : 00001 - ADMINIST. DIRETA
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
805791 UG+GESTÃO xxxxxxxx \$\$\$\$\$\$

No caso dos Fundos Especiais de Financiamento e Investimento – FEFI os saldos depositados na conta tipo “C” quando forem internalizados para a conta única também devem ser registrados na sub conta do **Tesouro do Estado**—com a indicação da respectiva fonte de recursos 179910001 uniformizando assim a regra de internalização dos recursos.

DATA EMISSAO : DDMMMAAAA NUMERO : 2022GR ____
DATA RECEBIMENTO : DDMMMAAAA
UG EMITENTE : 200002
GESTAO : 00001

FAVORECIDA
UG FINANCEIRA : 200002
GESTAO : 00001

EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
800601 _____ XXXXXXXX XXXXXXXX 179910001 (R\$) _____

6. Após esses procedimentos, deve ser seguido o fluxo normal dos registros contábeis do **Tesouro do Estado** para a execução orçamentária e amortização da dívida.

DNAC/DFE, 15 de maio de 2023

Gilberto Souza Matos
Respondendo pelo DNAC

Luis Fernando Milan Muniz Calheiros
Respondendo pelo DFE

EC 109/21 (LDO) - Demonstrativo das Transferências dos Superávits até 2022

ÓRGÃOS	UNIDADES	FONTES DETALHADAS ANTERIOR	FONTES DETALHADAS 2023	Valor a ser Repassado à CONTA ÚNICA - para amortização da dívida pública (LDO)
Total Geral				291.460.819,06
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO				95,13
	FED-ADM.DEPTO.RECURSOS HUMANOS-SE	003001068	159930003	95,13
09000 - SECRETARIA DA SAUDE				1.306.002,85
	FED-INSTITUTO ADOLFO LUTZ	003001029	165930002	599.667,32
	FED-INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA	003001028	165930001	7.453,54
	FED-INSTITUTO INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS	003001005	163230001	277.115,59
	FED-INSTITUTO PASTEUR	003001030	165930003	46.570,99
	FED-CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA	003001053	165930006	1.064,97
	FED-COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY, EM FRANCO ROCHA	003001054	165930007	10,48

	FED-INST.LAURO SOUZA LIMA-BAURU	003001091	175930051	0,10
	FED-INSTITUTO BUTANTA	003001033	165930005	374.119,86
10000 - SECR. DESENV. ECONOMICO				393.693,10
	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCET			393.693,10
12000 - SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA				88.491,63
	FED-GABINETE SECRETARIO-S.CULT E ECON.CRIAT.	003001057	175930038	88.491,63
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				3.095.324,11
	FED-GAB.COORD.DE DEFESA AGROPECUARIA (sem taxa)	003001045	175930031	509.014,85
	FUNDO DE EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO PAULISTA - FEAP			1.542.931,20
	FED-INSTITUTO BIOLOGICO	003001019	175930014	149.135,04
	FED-CATI SEMENTES E MUDAS (antigo DEPTO.SEMENTES, MUDAS E MATRIZES)	003001092	175930052	495.220,11
	FED-GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS-SAA	003001002	175930001	68.488,81
	FED-INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	003001041	175930028	102.974,66
	FED-APTA REGIONAL (antigo DEPTO.DESCENT.DE DESENV.)	003001112	175930065	38.399,13
	FED-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA INTEGRAL (antigo DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL-FDRS)	003001034	175930023	62.294,79

	FED-INSTITUTO AGRONOMICO	003001035	175930024	124.476,47
	FED-INSTITUTO DE PESCA	003001014	175930011	868,58
	FED-INSTITUTO DE ZOOTECNIA	003001017	175930012	1.130,46
	FED-CODEAGRO (antigo GABINETE DO COORDENADOR-CODEAGRO)	003001109	175930062	389,75
	FED-INSTITUTO DE ECONOMIA AGRICOLA	003001021	175930016	0,26
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA				7.882.755,01
	FDO.DE INCENTIVO A SEGURANCA PUBLICA-FISP	002002513	175920002	7.582.726,17
		003001010	175930007	300.028,84
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO				68.458.577,05
	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA SEFAZ	002002132	175930064	16.491.955,72
		003001111	175930064	8.237.748,25
	FUNAC - FUNDO DE APOIO A CONTRIBUINTES DO ESTADO DE SÃO PAULO			43.728.873,08
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTUTURA E LOGÍSTICA				7.389.826,47
	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICO - FEHIDRO			272.026,82
	FED-P/PRESERV.BIODIVERSID.REC.NATURAIS-FPBRN	003001009	175930006	1.081.146,76

	FED DO GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	003001020	175930015	146.023,45
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO - FECOP			32.944,03
	FED-INSTITUTO GEOLOGICO (Extinto Port.SO -2/21)	003001013	175930010	57.954,69
	FUNDO ESTADUAL PARA PREVENÇÃO E REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS - FEPRAC			258.727,60
	FED-INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS	003001140	175930075	335.606,34
	FED DEPARTAMENTO HIDROVIARIO-CTO	003001048 + 003065262	175930033 E 175930078	5.145.568,54
	FED-INSTITUTO DE BOTANICA (Extinto Port.SO -2/21)	003001012	175930009	59.828,24
28000 - CASA CIVIL				13.193.688,03
	FUNDO SOCIAL - FUSSP	003001001	166130001	13.026.416,62
	FED-DEPTO.INFRAESTRUTURA	003001080	175930044	167.271,41
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				6.595.106,42
	FDO.ESTADUAL ASSIST.SOCIAL-FEAS	003001100	166130003	6.595.106,42
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				2.782.725,23
	FED-ESTRADA FERRO CAMPOS DO JORDAO	003001095	175930054	2.782.725,23

38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA				15.142.276,74
	FED DA SAP(FUNPESP)	003001099	175930057	14.589.902,26
	FED-PENITENCIARIA FEMININA SANT'ANA	003001036	175930025	269.484,35
	FED-CTRO.PROGR.PENITENC.FRANCO DA ROCHA	003001074	175930040	26.086,40
	FED-PENIT.DR.WALTER F.P.QUEIROZ-PIRAJUI	003001093	175930053	49.600,78
	FED-CTRO.PROG.PENIT."PROF NOÉ DE AZEVEDO" DE BAURU	003001052	175930035	33.176,31
	FED-PENITENCIARIA FEMININA DA CAPITAL	003001025	175930019	65.336,85
	FED-CTRO.PROG.PENIT.DR.JAVERT ANDRADE-S.J.RIO PRETO	003001042	175930029	3.632,68
	FED-PENITENCIARIA DE MARILIA	003001106	175930059	6.284,92
	FED-PENIT."DR JOSÉ AUGUSTO CESAR SALGADO" DE TREMEMBÉ	003001081	175930045	11.688,55
	FED-PENIT.DR.S.M.SILVEIRA-ARARAQUARA	003001087	175930050	6.966,79
	FED-CTRO.PRG.PEN.DR.EDGAR M.NORONHA-TREMEMBE	003001003	175930002	30.937,68
	FED-PENIT.DR.PAULO L.CAMPOS-AVARE	003001026	175930020	2.483,78
	FED-PENIT.FEMININA "SANTA MARIA EUFRASIA PELLETIER" DE TREMEMBÉ	003001044	175930030	102,95
	FED-PENIT."ZWINGLIO FERREIRA" PRESIDENTE VENCESLAU	003001046	175930032	492,55
	FED-CTRO.PROG.PEN.PROF.ATAL.NOGUEIRA-CAMPINAS	003001086	175930049	46.083,21
	FED-HOSPITAL CUSTÓDIA E TRATAM.PSIQU. "PROF ANDRÉ TEIXEIRA LIMA", DE FRANCO DA ROCHA	003001058	165930008	16,68

40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				163.081.149,96
TESOURO - TRIPLIQUE	FED-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	001001001	150010001	146.972.546,00
TESOURO - TRIPLIQUE	FUNDO ESPECIAL DA PGE - FUNPROGESP	001001001	150010001	8.144.900,36
TESOURO - TRIPLIQUE	FED-CENTRO DE ESTUDOS-PGE	001001001	150010001	7.963.703,60
41000 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				1.575.821,80
	FED-COORD.ESPORTES E LAZER	003001056	175930037	1.575.821,80
50000 - SECRETARIA DE TURISMO				96,84
	FDO MELHORIA DOS MUNIC. TURISTICOS-FUMTUR	003001084	175930048	96,84
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL				475.285,53
	FDO EST UNIDADE DO ARQUIVO PUB ESTADO - FEARQ	003001128	175930073	158.472,49
	FED-GABINETE DO SECRETARIO-IGC-SEC.G.GOV.DIG.	003001082	175930046	316.813,04